



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Número do processo : 2024/2/954**

### **2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES, BEM COMO, DOS VISITANTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A contratação dos gêneros alimentícios, visa atender a toda Secretaria. O gênero objeto trata-se de produtos que atendam o consumo diário dos servidores e visitantes, para a disponibilização de café, servida nas unidades administrativas, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho, dos servidores públicos e eventualmente visitantes (autoridades, representantes de classe etc.), bem como as futuras formações realizada pela Instituição. Ademais, o estoque do produto adquirido na contratação anteriores está chegando ao fim e faz-se necessária a reposição, razão pela qual se faz necessária a contratação dos serviços ora licitados.

A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade, como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café, açúcar, biscoito, leite e margarina, para atender às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

necessidades desta Secretaria, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos servidores.

### **4- ÁREA REQUISITANTE**

Secretarias/Fundos municipais do município de Castanhal

### **5- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: [castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/](http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/) contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes.

### **6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega, sem custos adicionais, desde sua ou local da embalagem até o endereço definido neste termo.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender as especificações do Termo de Referência, e ainda:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

1. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

2. Os materiais de vem será condicionado sem embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, como menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC.

4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese e de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

5. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

### **7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:**

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do Ofício circular nº 022/2024 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, no entanto, foi considerado elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através de empenhos houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo**.

### **8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

**I- Solução 1:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes através de pregão eletrônico Registro de preço.

**Descrição:** Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

**II- Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

**Descrição:** Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.

### **9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 807.552,32 (oitocentos e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

### **13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**14.** A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

**15.** Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não se aplica a este objeto de contratação.

**17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 05/2023-PMC** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero alimentício para consumo dos servidores, bem como dos visitantes das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 27/08/2024.**

**18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 25 de março 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa  
Responsáveis pelo ETP

Paulo Sérgio Rodrigues Titan  
Prefeito Municipal

Helton Jhony de S. T. da S. Teles  
Controlador interno